

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PÚBLICO

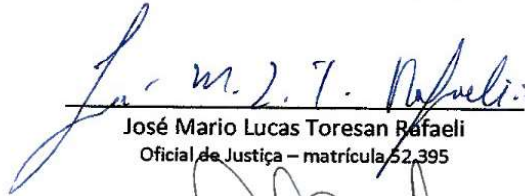
Em cumprimento ao Mandado anexo, extraído dos autos de Execução Fiscal nº. **0001038-56.2022.8.16.0066**, em que figura como exequente o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL** e executado **VALMIR PAES DOS SANTOS**, eu, Oficial de Justiça desta Comarca abaixo assinado, em diligência, dirigi-me até ao local indicado – rua Viterbo Liro Zanoni, nº. 571, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** sobre os direitos do imóvel, a saber:

*“Um imóvel urbano, localizado na rua Profª. Viterbo Liro Zanoni, nº. 571, nesta Comarca, com divisas, medidas e confrontações constantes na matrícula 4606 do Cartório de Registro de Imóveis local, contendo ainda como benfeitoria uma casa em alvenaria padrão com aproximadamente 48,30 m<sup>2</sup> (quarenta e oito vírgula trinta metros quadrados), avaliado o total do imóvel em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por estimativa.*

Efetivada a penhora, depusitei o bem mencionado acima em mãos do Depositário Público **Rogério Alves Silveira**, Depositário Público neste ato nomeado e devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, o qual aceitou e prometeu guardar sua integridade e não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência, pelo Depositário Público.

O referido é verdade e dou fé.

Centenário do Sul/PR, 13 de maio de 2024.

  
José Mario Lucas Toresan Rafaeli  
Oficial de Justiça – matrícula 52.395

  
Rogério Alves Silveira  
Depositário Público

